

**LEI Nº 1280 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018****REVOGA A LEI 1.101 DE 03 DE MARÇO DE 2009.**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 1.101 de 03 de março de 2009 que “Denomina de Eloi Santana o próprio público que menciona”.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Comendador Gomes, 30 de outubro de 2018

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal